

A Sustentabilidade como Fator de Competitividade para as Empresas

1 – Introdução

Deparamo-nos hoje com dois grandes desafios ambientais, interligados entre si: os efeitos das alterações climáticas e a perda de biodiversidade. Governos, empresas, organizações e sociedade civil são desafiados a definir políticas e métodos baseados na ciência que incluam fazer todos os esforços para limitar o aumento da temperatura média global a 1,5°C acima do nível pré-industrial, e preservar e restaurar a biodiversidade.

A sustentabilidade e a transição para uma economia segura, com impacto neutro no clima, resiliente às alterações climáticas, mais eficiente na utilização de recursos e circular são essenciais para garantir a competitividade das empresas, na gestão de riscos e na criação de valor a longo prazo.

Em 2026, todas as grandes empresas, cotadas e não cotadas, terão de publicar anualmente um relatório único de gestão que inclui uma secção sobre sustentabilidade.

Assim, estas empresas terão de divulgar um relatório de informação e prática de sustentabilidade. A nível ambiental, terá de reportar sobre as práticas e compromissos com as metas climáticas. A nível social terá de explicitar a sua gestão, práticas e compromissos para com os trabalhadores, para com a sua cadeia de valor: fornecedores; comunidades; e consumidores finais dos produtos e serviços que vende.

Esta obrigatoriedade irá levar a que, também as Pequenas e Médias Empresas (PME), não cotadas, que não são obrigadas “por lei” a reportar os temas de sustentabilidade, passem a ser pressionados pelos seus clientes para terem, e divulgarem, estas boas práticas, de forma crescente pelo mercado.

Neste enquadramento, este trabalho tem como objeto a análise e discussão dos relatórios de informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade, e respetiva regulamentação.

O trabalho está estruturado em cinco partes: Introdução; Documentos base sobre sustentabilidade; Normas de Sustentabilidade IFRS S1 e IFRS S2; Estudo de caso; e Resumo.

A temática enquadra-se nos trabalhos da Sessão 2 “*Environmental Social and Governance (ESG)*”.

2 – Documentos base sobre sustentabilidade

Na atualidade os documentos base são:

- a) Global Reporting Initiative (GRI)
- b) Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável; e
- c) Taxonomia da União Europeia.

Procede-se à análise essencial destes documentos.

2.1. – Global Reporting Initiative (GRI)

A *Global Reporting Initiative (GRI)* é uma organização não governamental fundada nos Estados Unidos da América em 1997, com intervenção em mais de cem países.

O seu objetivo é desenvolver a prática de relatórios de sustentabilidade e permitir que empresas, investidores, legisladores e sociedade civil usem essas informações para refletirem e tomar decisões que apoiem o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, o intuito é fortalecer os canais de comunicação sobre mudanças climáticas, direitos humanos e corrupção. Nos seus relatórios, a GRI indica boas práticas sustentáveis, identifica possíveis cenários de risco e destaca os valores e as políticas de *governance* de uma instituição.

Ademais, o relatório também se apresenta como um diferencial competitivo, dado os investidores valorizarem as práticas sustentáveis em organizações, optando por investimentos mais seguros e com foco no meio ambiente.

Outra vantagem relevante das empresas se alinharem à GRI está em agirem de acordo com métricas (padrões) internacionais de sustentabilidade definidas nas Diretrizes GRI.

2.2. – Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável

Esta Agenda, pós-2015, intitulada “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade.

Todos os países e todas as partes interessadas, atuando em parceria colaborativa, comprometeram-se a implementar este plano.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que o documento integra demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Os Objetivos e

metas estimularão a ação para o período definido (2015-2030) em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta: Pessoas; Planeta; Prosperidade; Paz; e Parceria.

Os ODS e metas são integrados e indivisíveis, de natureza global e universalmente aplicáveis, tendo em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitando as políticas e prioridades nacionais. As metas são definidas como aspiracionais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais.

Reconhece-se que existem diferentes abordagens, visões, modelos e ferramentas disponíveis para cada país, de acordo com as suas circunstâncias e prioridades nacionais, para alcançar o desenvolvimento sustentável; é reafirmando que o planeta Terra e seus ecossistemas são a nossa casa comum e que a “Mãe Terra” é uma expressão comum em vários países e regiões.

2.3. – Taxonomia da União Europeia sobre o Desenvolvimento Sustentável

A Taxonomia da União Europeia é definida pelo Regulamento (UE) 852/2020 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020.

A Taxonomia tem como objetivo promover a alocação de investimentos públicos e privados para atividades de natureza sustentável e assim contribuir para as metas de neutralidade carbónica da Comissão Europeia até 2050. A Taxonomia reconhece como ambientalmente sustentáveis as atividades económicas que:

- Contribuem substancialmente para pelo menos um dos seis objetivos ambientais: (i) mitigação das alterações climáticas; (ii) adaptação às alterações climáticas; (iii) uso sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; (iv) transição para uma economia circular; (v) prevenção e controlo da poluição; e (vi) proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas;
- Não prejudicam significativamente nenhum dos outros objetivos ambientais;
- Garantem o cumprimento de salvaguardas sociais mínimas.

Dos seis objetivos ambientais, apenas os relativos à mitigação e à adaptação às alterações climáticas estão regulados no Ato Delegado do Clima, documento no qual é estabelecida a lista de atividades económicas elegíveis bem como os critérios técnicos que permitem

avaliar se determinadas atividades económicas apresentam “uma contribuição substancial” e, simultaneamente, “não causam danos significativos” relativamente aos outros objetivos ambientais. As atividades que cumprem estes critérios e os relacionados com as salvaguardas mínimas são consideradas como estando alinhadas com a Taxonomia.

Do citado regulamento, entre outras matérias, destaca-se:

- A sustentabilidade e a transição para uma economia segura, com impacto neutro no clima, resiliente às alterações climáticas, mais eficiente na utilização de recursos e circular, são essenciais para garantir a competitividade a longo prazo da economia da União.
- As atividades económicas podem contribuir substancialmente para o objetivo ambiental da transição para uma economia circular de diversos modos. Podem, por exemplo, aumentar a durabilidade, a reparabilidade, a atualização e a reutilização dos produtos, ou podem diminuir a utilização de recursos a partir da conceção e da escolha dos materiais.
- As atividades económicas podem ainda contribuir substancialmente para o objetivo ambiental da transição para uma economia circular reduzindo o desperdício.

Em suma, o antedito regulamento, que entrou em vigor em julho de 2020, estabelece os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável do ponto de vista ambiental, com vista a estabelecer em que grau um investimento é sustentável do ponto de vista ambiental.

3 – Normas de Sustentabilidade IFRS S1 e IFRS S2

O *International Sustainability Standards Board* (ISSB) emitiu em 26 de junho de 2023 as orientações IFRS¹ de sustentabilidade números 1 e 2.

A IFRS S1 é o normativo que apresenta os requisitos gerais para o reporte de informação financeira relacionada com sustentabilidade e com orientações sobre a forma de comunicar riscos e oportunidades de interesse para os investidores em termos de sustentabilidade.

A IFRS S2 estabelece os requisitos para identificar, mensurar e divulgar informações sobre riscos e oportunidades relacionados com o clima que sejam úteis aos utilizadores de demonstrações financeiras de propósito geral para tomar decisões relacionadas com o fornecimento de recursos à entidade.

Estas normas entram em vigor para períodos de relato anuais iniciados em/ou após 1 de janeiro de 2024. Contudo, a data de aplicação efetiva depende da legislação de cada Estado ou da aplicação voluntária das mesmas pelas entidades.

3.1. - Norma IFRS S1 - Requisitos Gerais para a Divulgação de Informações Financeiras relacionadas com a Sustentabilidade

Esta norma está estruturada nos parágrafos 1 a 86 e nos apêndices A a D: A) Termos definidos; B) Grau de aplicação; C) Fontes de orientação; e D) Características qualitativas das informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade.

De essencial, entre outras matérias, extrai-se:

Objetivo e Âmbito

O objetivo desta Norma é exigir que uma entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade que sejam úteis aos utilizadores primários de relatórios financeiros de finalidade geral na tomada de decisões relacionadas com o fornecimento de recursos a essa entidade.

Esta Norma requer que uma entidade divulgue informações sobre todos os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade que razoavelmente seja expectável

¹ IFRS: International Financial Reporting Standards

que possam afetar os fluxos de caixa da entidade, o seu acesso ao financiamento ou o respetivo custo do capital a curto, médio ou longo prazo.

Esta Norma também prescreve a forma como uma entidade prepara e reporta as suas divulgações de informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade.

Os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade que não seja razoável esperar que possam afetar as perspetivas de uma entidade estão fora do âmbito desta Norma.

Apresentação Justa

A apresentação justa requer que a entidade:

- (a) Divulgue informações que sejam comparáveis, verificáveis, oportunas e compreensíveis; e que
- (b) Divulgue informações adicionais se a conformidade com os requisitos especificamente aplicáveis nas Normas de Divulgação de Sustentabilidade das IFRS for insuficiente para permitir que os utilizadores compreendam os efeitos dos riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade.

Conteúdo Principal

Uma entidade deve apresentar divulgações sobre:

- (a) Governança - os processos, controlos e procedimentos de governança que a entidade usa para monitorizar e gerir os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade;
- (b) Estratégia - a abordagem que a entidade utiliza para gerir os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade;
- (c) Gestão de riscos - os processos que a entidade utiliza para identificar, avaliar, priorizar e monitorizar os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade; e
- (d) Métricas e Metas – o desempenho da entidade em relação com os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade incluindo o progresso em direção a quaisquer metas que a entidade tenha estabelecido ou seja obrigada a cumprir por lei ou por regulamento.

Caraterísticas Qualitativas

No conjunto das caraterísticas qualitativas (relevância; materialidade; representação fiel; comparabilidade; verificabilidade; oportunidade; e compreensibilidade) destaca-se a caraterística de representação fiel, consubstanciada em informação fidedigna, assente, entre outros, nos pressupostos:

- As informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade representam fenómenos em palavras e números. Para ser útil, a informação deve não só representar fenómenos relevantes, mas também representar fielmente a substância dos fenómenos que pretende representar.
- Para ser uma representação fiel, a sua descrição tem de ser completa, neutra e exata. O objetivo dos relatórios financeiros de finalidade geral é maximizar essas características tanto quanto possível.
- Uma descrição completa de um risco ou oportunidade relacionados com a sustentabilidade inclui todas as informações materiais necessárias para que os utilizadores primários compreendam esse risco ou oportunidade.
- As informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade devem ser neutras. Uma descrição neutra é aquela que não tem enviesamentos na seleção ou divulgação da informação.

3.2. - Norma IFRS S2 - Divulgações relacionadas com o Clima

Esta norma é apresentada pelo ISSB nos parágrafos 1 a 37 e nos apêndices A a C: A) Temas Definidos; B) Grau de Aplicação; e C) Data de Resolução e efeitos e transição.

Com relevância destacam-se as matérias seguintes:

Objetivo e Âmbito

O objetivo desta norma é exigir que uma entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com o clima que sejam úteis aos utilizadores primários dos relatórios financeiros de finalidade geral na tomada de decisões relacionadas com o fornecimento de recursos à entidade.

Esta Norma aplica-se a:

- (a) Riscos relacionados com o clima a que a entidade está exposta, que podem ser:
 - (i) Riscos físicos relacionados com o clima; e (ii) Riscos de transição relacionados com o clima; e ainda
- (b) Oportunidades relacionadas com o clima disponíveis para a entidade.

Os riscos e oportunidades relacionados com o clima que não seja razoável esperar que possam afetar as perspetivas de uma entidade estão fora do âmbito desta Norma.

Conteúdo Principal

O conteúdo principal integra as matérias sobre:

- a) Governança;
- b) Estratégia;
- c) Riscos e oportunidades relacionados com o clima;
- d) Modelo de negócio e cadeia de valor;
- e) Estratégia e tomada de decisão;
- f) Situação financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa;
- g) Resiliência climática;
- h) Gestão de riscos;
- i) Métricas e metas;
- j) Metas relacionadas com o clima;
- k) Metas em matéria de clima.

Pela sua importância destaca-se:

Governança

O objetivo das divulgações financeiras relacionadas com o clima e a governança é permitir que os utilizadores de relatórios financeiros de finalidade geral entendam os processos, controlos e os procedimentos de governança que uma entidade usa para monitorizar, gerir e supervisionar os riscos e oportunidades relacionados com o clima.

Riscos e oportunidades relacionados com o clima

Uma entidade deve divulgar informações que permitam aos utilizadores dos relatórios financeiros de finalidade geral compreender os riscos e as oportunidades relacionados

com o clima que razoavelmente seja expectável que possam afetar as perspetivas da entidade.

Modelo de negócios e cadeia de valor

Uma entidade deve divulgar informações que permitam aos utilizadores dos relatórios financeiros de finalidade geral compreender os efeitos atuais e antecipados dos riscos e oportunidades relacionados com o clima no modelo de negócio e na cadeia de valor da entidade.

Situação financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa

Uma entidade deve divulgar informações que permitam aos utilizadores dos relatórios financeiros de finalidade geral compreender:

- (a) Os efeitos dos riscos e oportunidades relacionados com o clima na situação financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade no período de reporte (efeitos financeiros atuais); e
- (b) Os efeitos antecipados dos riscos e oportunidades relacionados com o clima sobre a situação financeira, desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade a curto, médio e longo prazo, tendo em consideração a forma como os riscos e oportunidades relacionados com o clima são incluídos no planeamento financeiro da entidade (efeitos financeiros antecipados).

Gestão de Riscos

O objetivo é permitir que os utilizadores de relatórios financeiros de finalidade geral compreendam os processos de uma entidade para identificar, avaliar, priorizar e monitorizar os riscos e oportunidades relacionados com o clima, incluindo se e como esses processos estão integrados e informam o processo global de gestão de riscos da entidade.

Métricas e Metas

O objetivo da divulgação de informações financeiras relacionadas com o clima e as métricas e metas é permitir aos utilizadores dos relatórios financeiros de finalidade geral compreender o desempenho de uma entidade em relação aos riscos e oportunidades relacionados com o clima incluindo o progresso em direção a quaisquer metas que a entidade tenha estabelecido e quaisquer metas que esteja obrigada a cumprir por lei ou por regulamento.

4 – Estudo de Caso: The Navigator Company

4.1. – Justificação

Entre outras empresas (grupos) com informação disponível em Relatórios de Sustentabilidade, selecionamos o Grupo “The Navigator Company”, com fundamento na qualidade e extensão da informação divulgada no relatório e contas de 2022 e no relatório de sustentabilidade do mesmo ano, bem como a sua representatividade na economia nacional e desempenho em prol do ambiente e clima.

4.2. – Apresentação do Grupo

O Grupo Navigator é constituído pela The Navigator Company, S.A. e pelas suas subsidiárias.

O Grupo tem como empresa principal a “The Navigator Company, S.A.”, sociedade aberta, cotada na Euronext Lisboa, com capital social de € 500.000,00 e sede social em Setúbal.

A principal atividade do Grupo consiste na produção e comercialização de papel fino de impressão e escrita (UWF) e de papel de uso doméstico (tissue), estando presente em toda a cadeia de valor, desde a investigação e desenvolvimento à produção florestal, aquisição e venda de madeiras, produção de pasta branqueada de eucalipto e produção de energia térmica e elétrica, bem como a respetiva comercialização.

4.3. – Relatório de Sustentabilidade

O Relatório de Sustentabilidade do Grupo expressa, as metas e indicadores seguintes:

Governance Responsável

- 3246 colaboradores, dos quais 2000 com formação em *compliance*
- 0 casos confirmados de corrupção e de discriminação
- + 7,7% de mulheres contratadas vs 2021
- Empregos diretos, indiretos e induzidos 30.000
- Mais de 7.300 fornecedores (73% nacionais)

Criação de Valor Sustentável

- 1% do PIB nacional
- Cerca de 3% das exportações portuguesas de bens

- 2,54 mil M€: Valor económico direto gerado
- 2,12 mil M€: Valor económico direto distribuído
- Cerca de 40% do financiamento sustentável

Investigação e Inovação

- 12,3 M€: Investimento em IDI
- 20 Patentes submetidas pelo RAIZ

Alterações Climáticas e Fixação de CO₂

- 949.536 tCO₂e (- 2,5% vs. 2021) de emissões de âmbitos 1 e 2

Conservação da Biodiversidade

- 105.733 ha de área florestal sob gestão
- 41 ha de rearboração com espécies autóctones
- 71 ha de área alvo de restauro ecológico
- 4,73 M€ de investimento na prevenção e apoio ao combate aos incêndios florestais

Gestão da Energia e Matérias-Primas

- 12,0 GJ/t (- 3,9% vs. 2021) de intensidade energética
- 5.156.843 t (-1,8% vs. 2021) de matérias-primas consumidas
- 90% de matérias-primas renováveis

Ratings

A avaliação anual da agência de rating “Sustainalytics” classificou a Navigator como empresa de baixo risco para investidores, reconhecendo-a como uma *ESG Industry Top-Rated company*.

5 – Resumo

O presente trabalho enfatiza o desenvolvimento sustentável adentro da ESG como questão crucial que, potencialmente, se traduz a médio e longo prazo em valor económico acrescentado.

Neste contexto, o trabalho apresenta e detalha os elementos basilares dos documentos sobre sustentabilidade, designadamente:

- a) GRI (*Global Reporting Initiative*)
- b) Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável
- c) Taxonomia da União Europeia sobre o Desenvolvimento Sustentável

Com especial relevância, a ISSB emitiu recentemente (julho de 2023) nova regulação respeitante ao reporte financeiro da sustentabilidade nas empresas, designadas IFRS S1 e IFRS S2. Estas normas foram preparadas para dotar os investidores e outros *stakeholders* com informação útil, consistente e comparável sobre os riscos e oportunidades de sustentabilidade nas empresas.

A aplicação destas normas no plano real da atividade económica das empresas exige a sua verificabilidade pelo que é determinante existirem auditorias independentes.

A Economia Sustentável tem subjacente a sociedade da informação e do conhecimento, com um papel relevante para o desenvolvimento económico alinhado com a preservação do Planeta.

António José dos Anjos

Economista e Revisor Oficial de Contas

Doutor em Contabilidade e Finanças

Professor no ISAG – European Business School